



**PORTARIA Nº 333/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
DISCIPLINARES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor da servidora pública F.H.D.S., através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170 de 17 de junho de 2019.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino